



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I. Nº .1.044

DATA: 19 de novembro de 1991.

SÚMULA: Concede Subvenções e Transferências no exercício de 1992 e dá outras - providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e transferências a entidades e instituições, no exercício de 1992, no valor de Cr\$:- 27.250.000,00 (Vinte e sete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Subvenção ao IBAM.....	Cr\$:-	750.000,00
Subvenção à Associação Brasileira dos Municípios - A.B.M.....	Cr\$:-	600.000,00
Subvenção à Associação dos Municípios do Paraná - A.M.P.....	Cr\$:-	600.000,00
Subvenção à Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.....	Cr\$:-	750.000,00
Subvenção à Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul.....	Cr\$:-	1.500.000,00
Subvenção à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity.....	Cr\$:-	650.000,00
Subvenção à EMATER.....	Cr\$:-	5.500.000,00
Subvenção à APAE.....	Cr\$:-	5.600.000,00
Subvenção à Associação Atlética de Paranacity.....	Cr\$:-	2.000.000,00
Subvenção à Comissão Municipal de Esportes.....	Cr\$:-	2.000.000,00
Subvenção à A.P.M.I.....	Cr\$:-	3.000.000,00
Subvenção ao Asilo de Velhos Lins de Vasconcelos	Cr\$:-	150.000,00
Subvenção à Conferência São Judas Tadeu de Paranacity.....	Cr\$:-	500.000,00

segue fl."2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

F1."2"

Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores ru-
rais de Paranacity.....Cr\$:- 200.000,00
Subvenção ao Instituto do Câncer de LondrinaCr\$:- 500.000,00
Subvenção ao Sanatório Maringá Ltda.....Cr\$:- 200.000,00
Subvenção ao Sindicato Patronal.....Cr\$:- 150.000,00
TOTAL DE SUBVENÇÕES.....Cr\$:-24.650.000,00


TRANSFERÊNCIAS


Serviços de Qualificação Eleitoral.....Cr\$:- 1.500.000,00
Delegacia de Polícia de Paranacity.....Cr\$:- 500.000,00
Transferências à União para fins de Alfabe-
tização.....Cr\$:- 600.000,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS.....Cr\$:- 2.600.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do presente artigo, serão incluídas dotações no orçamento para o exercício de 1992.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE NO-
VEMBRO DE 1991.


Fidelcino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em 08 / 11 / 1991
